



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE REGIONAL - NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013.

DATA: 23.05.13

ABERT.: 06.06.13

HORA.: 14:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 22/2013

Protocolo Interno n. 139 / 13
Em 22 / 05 de 13
Argenio
Funcionário

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes


PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

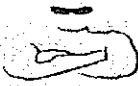
DATA: 17/05/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança para o Evento Fase Regional dos Jogos Abertos do Paraná que serão realizados em duas etapas: de 13 à 16 de junho e de 20 à 23 de junho, para os locais de alojamento e de competições.

Atenciosamente,


Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes



PRONTIDÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Vigilância Patrimonial, Segurança de Eventos, Feiras e Exposições.

CNPJ/MF 13.360.131/0001-21

Francisco Beltrão-PR (46) 3524-8271 / 9917-0886

A Prefeitura de Coronel Vivida

DADOS DO FORNECEDOR:

FORNECEDOR: PRONTIDÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: nº 13.360.131/0001-21

ENDEREÇO: Travessa Petrônio de Moraes, 81 (Escritório)

BAIRRO: Miniguaçu

CEP: 85.605-010

CIDADE: Francisco Beltrão-PR

FONE: (46) 3524-8271 / 9917-0886

e-mail:prontidaosegurancafb@hotmail.com.

1. DISCRICÃO DOS SERVIÇOS:

Prestação dos serviços de **Segurança Ostensiva Desarmada**, para os Jogos Abertos, na cidade de Coronel Vivida-PR, com **SEGURANÇAS** devidamente preparados, uniformizados e equipados, conforme necessidades do contratante.

2. Quadro horário e efetivo:

DATA	HORARIO	EFETIVO
13 de maio a 13 de Junho 2013	A definir	A definir

2. DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor pela prestação do serviço supracitado será de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), a hora por cada segurança, esta importância deverá ser paga em moeda corrente e à vista. Esse valor acima citado é com nota fiscal.

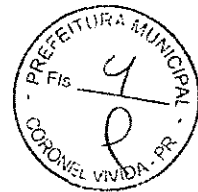
3. EXECUÇÃO:

Deveremos nos reunir para discutir as normas, responsabilidades, sugestão para desenvolvermos um trabalho de qualidade em segurança será elaborado contrato com cláusulas ressaltando as responsabilidades de ambas as partes. Nossa empresa é **licenciado-cadastrada junto a Polícia Federal** e possui pessoal treinado para qualquer tipo de evento.

Francisco Beltrão-PR, 21 de maio de 2013.

PRONTIDÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

PRONTIDÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CNPJ/MF 13.360.131/0001-21
FONE (46) 3524-8271 / 9917-0886
FRANCISCO BELTRÃO - PR



EMPRESA SOELI ENXOVAIS COM NOME FANTASIA DE LOTTI
SEGURANÇA

ORÇAMENTO PARA MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

NO EVENTO FASE REGIONAL DOS JOGOS ABERTOS DO PARANA

VALOR DE SEGURANÇA CREDENCIADO NA POLICIA FEDERAL

ENTAO CONFORME VOSSA SENHORIA ME PEDIU ESTOU LHE
ENVIANDO O ORÇAMENTO POR HORA DE SEGURANÇA O VALOR FICA
15.90 POR HORA DE CADA SEGURANÇA

DATA 21 05 2013

SOELI GRANJA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 518/2013

PROTOCOLO Nº 139/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Marcelo Giasson
Contador

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 22.05.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 022/2013, expedido pela Sra. Sirlei Piva, solicitando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, nos locais de alojamentos e competição em função da realização dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional – nos períodos de 13 a 16 de junho e 20 a 23 de Junho de 2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 125/2013

PROTOCOLO Nº 139/2013

DE: Marcelo Giasson
Contador

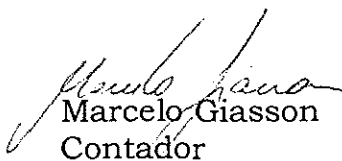
PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 22.05.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, nos locais de alojamentos e competição em função da realização dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional – nos períodos de 13 a 16 de junho e 20 a 23 de Junho de 2013, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	5810
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	859	7453

Cordialmente,


Marcelo Giasson
Contador
CRC PR nº. - 052586/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 306/2013

PROTOCOLO nº139/13

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança de segurança, nos locais de alojamentos e competição em função da realização dos jogos abertos do Paraná – Fase Regional – nos períodos de 13 a 16 de junho e 20 a 23 de junho de 2013.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

23 de maio de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Marcelo Giasson, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 125/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 082/2013

PROTOCOLO Nº 139/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 22.05.2013

Com base no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e Minuta do Contrato, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, nos locais de alojamentos e competição em função da realização dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional – nos períodos de 13 a 16 de junho e 20 a 23 de Junho de 2013.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE REGIONAL – NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE REGIONAL – NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013**”.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

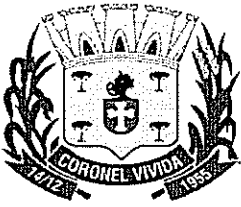
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE REGIONAL – NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

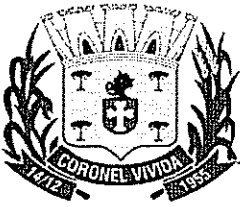
- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE REGIONAL – NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE REGIONAL - NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente do país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

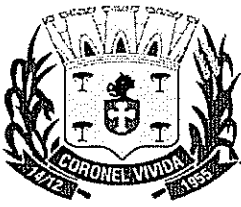
1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



j) Comprovante de Inscrição da empresa na Polícia Federal.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) **j) Comprovante de Inscrição da empresa na Polícia Federal.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do LOTE.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

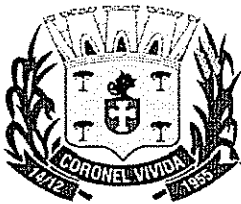
7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



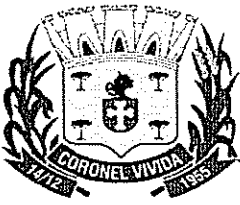
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por



uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os serviços deverão ser prestados nos locais e dias, conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do edital.

2. A PREFEITURA, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução dos serviços e o local da execução, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

3. A ação fiscalizadora da PREFEITURA será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

XIV – COMPETÊNCIAS - DA CONTRATADA

1 - A proponente vencedora obriga-se a apresentar relação com os profissionais que prestarão o serviço de vigilância, sendo os mesmos treinados, habilitados, idôneos, educados, com experiência comprovada na prestação dos serviços de segurança, uniformizados de acordo com a função (coletes ou ternos) e portando crachá funcional, estando ainda aptos a prestarem esclarecimentos sobre localização e horário de realização dos eventos para o público em geral;

2 - A proponente vencedora responderá pela idoneidade moral e técnica dos funcionários, respondendo por todo e qualquer dano que ocorra em consequência da execução dos serviços, cabendo ao Município decidir se o prejuízo será ressarcido mediante desconto no pagamento ou pelas vias normais de cobrança, e quando for o caso, isentando-se o Município de quaisquer responsabilidades tanto civil, quanto criminal;

3 - Quando solicitado pela Prefeitura, deverá comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso ou Formação de vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.

4 - Os agentes de segurança terão o objetivo de resguardar a segurança do evento, tanto nos ambientes internos e quanto nos externos e exercer o controle de estacionamento do local. Todos os agentes deverão estar equipados com rádio comunicador, bem como todos os materiais de E.P.I. exigido para a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 5 - Todos os agentes deverão estar uniformizados com coletes ou ternos, devidamente identificados através de crachá e estarem aptos a prestarem esclarecimentos sobre localização e horário de realização dos eventos para o público em geral.
- 6 - Todos os agentes deverão apresentar porte físico compatível com a função, sujeito à aprovação dos representantes do Departamento de Esporte ou da Comissão Organizadora do Evento.
- 7 - Os agentes estarão proibidos de fumar durante o expediente do evento.
- 8 - A empresa vencedor(a) da licitação deverá designar profissionais qualificados, para executar os serviços, objeto desta licitação, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.
- 9 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da referida prestação de serviços;

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Esporte ou da Comissão Organizadora do Evento.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	5810
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	859	7453

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.



XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE Nº 01					
Itens	Qtde. Seguranças	Qtde. Horas / Dias	Descrição dos Serviços	Valor Unitário por hora R\$	Valor Total R\$
01	03	12 horas por dia - 8 dias - 288 horas	Serviços de segurança física desarmada, nos locais de alojamentos e competição para os Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho e 20, 21, 22 e 23 de junho de 2013 - período matutino.	16,00	4.608,00
02	04	12 horas por noite - 8 dias - 384 horas	Serviços de segurança física desarmada, nos locais de alojamentos e competição para os Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho e 20, 21, 22 e 23 de junho de 2013 - período noturno.	16,00	6.144,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$					10.752,00

1 - As quantidades de agentes, os dias em que serão prestados os serviços e a quantidade de horas são apenas estimativas, reservando-se a Prefeitura o direito de contratar quantidades menores do que as previstas, de acordo com a real necessidade que o evento exigir.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

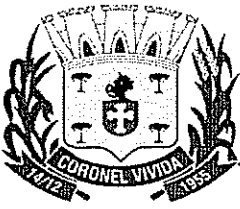
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Pregão Presencial nº xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

LOTE Nº 01						
Item	Qtde. Seguranças	Qtde. Horas / Dias	Descrição dos Serviços	Valor Unit. por hora Máximo R\$	Valor Unit. por hora Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	03	12 horas por dia - 8 dias - 288 horas	Serviços de segurança física desarmada, nos locais de alojamentos e competição para os Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho e 20, 21, 22 e 23 de junho de 2013 - período matutino.	16,00		
02	04	12 horas por noite - 8 dias - 384 horas	Serviços de segurança física desarmada, nos locais de alojamentos e competição para os Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho e 20, 21, 22 e 23 de junho de 2013 - período noturno.	16,00		
VALOR TOTAL PROPOSTO R\$						

Valor total proposto para o ITEM R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

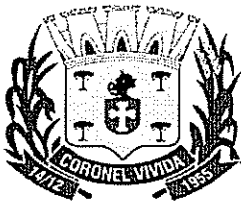
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Nome:
RG:



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº xx/2013

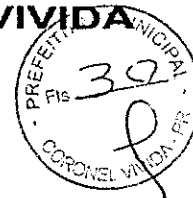
Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

(cidade), xx de xxxxxxxx de 2013.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG
CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, E A EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx e, de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, e subsequentes alterações promovidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de **Pregão Presencial nº xx/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE REGIONAL - NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

(Item, Descrição, Valor Mensal e Total).

CLÁUSULA SEGUNDA - COMPETÊNCIAS da CONTRATADA

1 - A proponente vencedora obriga-se a apresentar relação com os profissionais que prestarão o serviço de vigilância, sendo os mesmos treinados, habilitados, idôneos, educados, com experiência comprovada na prestação dos serviços de segurança, uniformizados de acordo com a função (coletes ou ternos) e portando crachá funcional, estando ainda aptos a prestarem esclarecimentos sobre localização e horário de realização dos eventos para o público em geral;

2 - A proponente vencedora responderá pela idoneidade moral e técnica dos funcionários, respondendo por todo e qualquer dano que ocorra em consequência da execução dos serviços, cabendo ao Município decidir se o prejuízo será ressarcido mediante desconto no pagamento ou pelas vias normais de cobrança, e quando for o caso, isentando-se o Município de quaisquer responsabilidades tanto civil, quanto criminal;

3 - Quando solicitado pela Prefeitura, deverá comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso ou Formação de vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.

4 - Os agentes de segurança terão o objetivo de resguardar a segurança do evento, tanto nos ambientes internos e quanto nos externos e exercer o controle de estacionamento do local. Todos os agentes



deverão estar equipados com rádio comunicador, bem como todos os materiais de E.P.I. exigido para a execução dos serviços.

5 - Todos os agentes deverão estar uniformizados com coletes ou ternos, devidamente identificados através de crachá e estarem aptos a prestarem esclarecimentos sobre localização e horário de realização dos eventos para o público em geral.

6 - Todos os agentes deverão apresentar porte físico compatível com a função, sujeito à aprovação dos representantes do Depto de Esporte ou da Comissão Organizadora do Evento.

7 - Os agentes estarão proibidos de fumar durante o expediente do evento.

8 - A empresa vencedor(a) da licitação deverá designar profissionais qualificados, para executar os serviços, objeto desta licitação, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.

9 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da referida prestação de serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§ 1º) Caberá à CONTRATADA o deslocamento de seus profissionais até os locais onde serão realizados os serviços, ficando sob responsabilidade das mesmas, veículos e sua manutenção e demais despesas decorrentes ao deslocamento.

§ 2º) Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente o **Edital Pregão Presencial nº xx/2013** e anexos, proposta da CONTRATADA, especificações, passando tais documentos e outros gerados até a assinatura deste Contrato, a fazer parte integrante do presente instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 1º) Os preços unitários a serem pagos pelos serviços ora ajustados são os constantes da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

§ 2º) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

§ 1º) As notas fiscais referentes à execução dos serviços constantes do Edital, deverão ser elaboradas após a execução dos serviços, em duas vias, considerado para efeito de faturamento a quantidade e a modalidade de procedimentos realizados, mediante fiscalização da Prefeitura.

§ 2º) Para efeito de faturamento mensal será considerado o período efetivamente prestado dos serviços.

§ 3º) A CONTRATADA deverá executar os serviços, obedecendo os limites estabelecidos no edital. Quando não forem executados os serviços referidos a PREFEITURA efetuará o pagamento relativo somente aos serviços executados.

§ 4º) As notas fiscais deverão ser elaboradas após vistoria da PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 5º) Caso se verifique erro nas notas fiscais, o pagamento será susinado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da proponente.

§ 6º) A iniciativa e o encargo do cálculo das notas fiscais será da contratada, cabendo a PREFEITURA apenas a verificação do resultado obtido. No caso de erro de cálculo pela contratada, será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à mesma as notas fiscais.

§ 7º) As notas fiscais deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, na Praça Ângelo Mezzomo s/nº, em Coronel Vivida – Paraná, durante o horário de expediente.

§ 8º) O pagamento das faturas será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da mesma na PREFEITURA.

§ 9º) Caso no dia previsto no item anterior não tenha expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

§ 10º) O pagamento será efetuado através da Tesouraria da PREFEITURA, diretamente em conta corrente bancária aberta em nome do beneficiário.

§ 11º) Para cada pagamento efetuado com atraso, desde que motivado pela PREFEITURA, esta ficará obrigada ao pagamento de multa em favor da contratada, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, até o limite de 1% (um por cento) do valor a ser pago.

§ 12º) Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

§ 13º) Nenhum pagamento será feito à contratada que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

CLAUSULA SEXTA – REAJUSTE

§ 1º) Durante o período de vigência do contrato os preços unitários dos procedimentos não sofrerão qualquer espécie de reajustamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO

§ 1º) Os serviços deverão ser prestados nos locais, períodos e dias da semana, conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA OITAVA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º) A CONTRATADA deverá designar profissionais qualificados, para executar os serviços, objeto deste contrato, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.

§ 2º) Todos os custos de transporte dos profissionais que a CONTRATADA utilizar para execução dos serviços, deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

§ 3º) À PREFEITURA, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

§ 4º) A ação fiscalizadora da PREFEITURA será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.



§ 5º) Caberá à CONTRATADA o planejamento da execução dos serviços nos seus aspectos administrativos e técnicos.

§ 6º) A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste Contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdência, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Departamento de Esporte da PREFEITURA ou da Comissão Organizadora do Evento.

§ 1º) Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pela PREFEITURA.

§ 2º) A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

§ 3º) A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato e seus anexos, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

§ 4º) Os serviços impugnados pela PREFEITURA no que concerne a sua execução, não serão faturados, ou se forem, deverão ser glosados nas faturas. Justificar os motivos das glosas mediante emissão de relatório e direito de contraditório.

CLAUSULA DÉCIMA – SEGUROS E RESPONSABILIDADE

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a PREFEITURA, coisa propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a PREFEITURA, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro não sendo a fiscalização dos serviços motivo de diminuição de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETENÇÕES, MULTAS E PENALIDADES

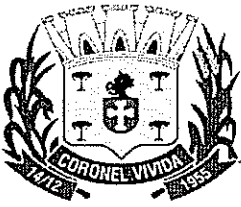
À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.



§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à PREFEITURA no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a PREFEITURA julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela PREFEITURA, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a PREFEITURA, independente de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a PREFEITURA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a PREFEITURA na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da PREFEITURA, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A PREFEITURA suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à PREFEITURA a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da PREFEITURA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará a PREFEITURA por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a PREFEITURA poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) de outras parcelas, a critério da PREFEITURA.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da PREFEITURA precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da PREFEITURA.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub-empregar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da PREFEITURA relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUCESSÃO E FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2013.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 307/2013

Protocolo nº 139/13

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança de segurança, nos locais de alojamentos e competição em função da realização dos jogos abertos do Paraná – Fase Regional – nos períodos de 13 a 16 de junho e 20 a 23 de junho de 2013.

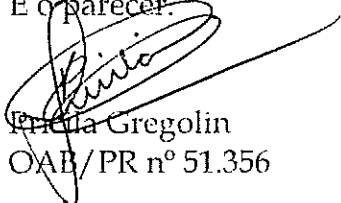
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

23 de maio de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 519/2013

PROTOCOLO Nº 139/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 22.05.2013

Com base nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, nos locais de alojamentos e competição em função da realização dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional – nos períodos de 13 a 16 de junho e 20 a 23 de Junho de 2013.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

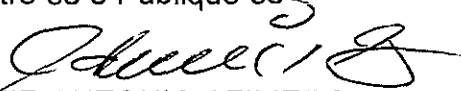
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Súmula de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná...

Formulário de solicitação de Licença de Operação. Campos: Nome, Endereço, Data de emissão, etc.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2013

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquistivo, Período Coesistivo. Lists various public servants and their schedules.

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquistivo, Período Coesistivo. Lists various public servants and their schedules.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists municipal employees.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists municipal employees.

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists municipal employees.

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists municipal employees.

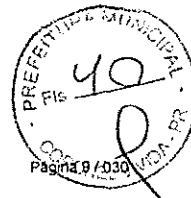
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio - Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas ações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Guntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Deltura Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcelina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-DPR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.596-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-05	8.907.764-8/PR
Franciene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.254.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1365300122

<http://amsop.dioems.com.br>



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Símbolo de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abita, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná...

Formulário de preenchimento de informações cadastrais para o Município de Dois Vizinhos, incluindo campos para nome, cargo, CPF, identidade, etc.

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 05/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isonon, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR...

Table listing items for bidding, including 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESTABELECE PARA FINS DE PLANEJAMENTO E TENDÊNCIAS ADITIVOS'.

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 05/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. Concede férias a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Table listing vacation periods for various municipal employees, including names, start dates, and end dates.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012. Mauro Cesar Cenci Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



Página 9 / 030

DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 56 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOVE	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.502.558-9
Luaná Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1709/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Franzilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

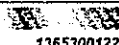


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



1365300122



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2013.
PROCESSO LICITATORIO nº 117/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE REGIONAL – NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE REGIONAL – NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de Junho de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 13h55min do dia 06/06/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 1400x horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 06 de Junho de 2013, às 14:00 (quatorze) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE REGIONAL – NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

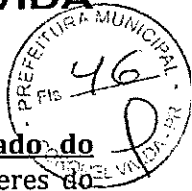
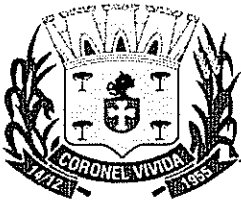
- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 13h e 55m do dia 06/06/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 56/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE REGIONAL – NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 06 de Junho de 2013.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas.



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 56/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE REGIONAL – NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 06 de Junho de 2013.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

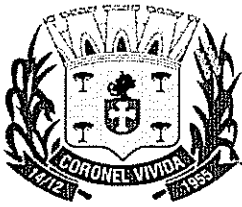
VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
 - 1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
 - a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
 - c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
 - d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
 - f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
 - g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
 - h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
 - i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



j) **Comprovante de Inscrição da empresa na Polícia Federal.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) j) **Comprovante de Inscrição da empresa na Polícia Federal.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

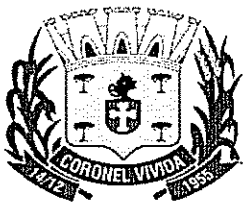
1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do LOTE.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

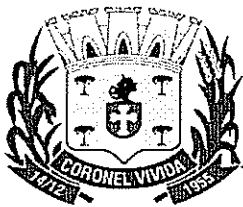
IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

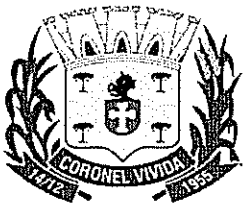
XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por



uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os serviços deverão ser prestados nos locais e dias, conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do edital.

2. A PREFEITURA, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução dos serviços e o local da execução, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

3. A ação fiscalizadora da PREFEITURA será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

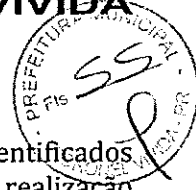
XIV - COMPETÊNCIAS - DA CONTRATADA

1 - A proponente vencedora obriga-se a apresentar relação com os profissionais que prestarão o serviço de vigilância, sendo os mesmos treinados, habilitados, idôneos, educados, com experiência comprovada na prestação dos serviços de segurança, uniformizados de acordo com a função (coletes ou ternos) e portando crachá funcional, estando ainda aptos a prestarem esclarecimentos sobre localização e horário de realização dos eventos para o público em geral;

2 - A proponente vencedora responderá pela idoneidade moral e técnica dos funcionários, respondendo por todo e qualquer dano que ocorra em consequência da execução dos serviços, cabendo ao Município decidir se o prejuízo será ressarcido mediante desconto no pagamento ou pelas vias normais de cobrança, e quando for o caso, isentando-se o Município de quaisquer responsabilidades tanto civil, quanto criminal;

3 - Quando solicitado pela Prefeitura, deverá comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso ou Formação de vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.

4 - Os agentes de segurança terão o objetivo de resguardar a segurança do evento, tanto nos ambientes internos e quanto nos externos e exercer o controle de estacionamento do local. Todos os agentes deverão estar equipados com rádio comunicador, bem como todos os materiais de E.P.I. exigido para a execução dos serviços.



5 - Todos os agentes deverão estar uniformizados com coletes ou ternos, devidamente identificados através de crachá e estarem aptos a prestarem esclarecimentos sobre localização e horário de realização dos eventos para o público em geral.

6 - Todos os agentes deverão apresentar porte físico compatível com a função, sujeito à aprovação dos representantes do Departamento de Esporte ou da Comissão Organizadora do Evento.

7 - Os agentes estarão proibidos de fumar durante o expediente do evento.

8 - A empresa vencedor(a) da licitação deverá designar profissionais qualificados, para executar os serviços, objeto desta licitação, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.

9 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da referida prestação de serviços;

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10^º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Esporte ou da Comissão Organizadora do Evento.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10^º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	5810
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	859	7453

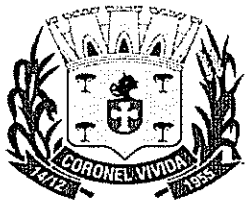
XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7^º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.



XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



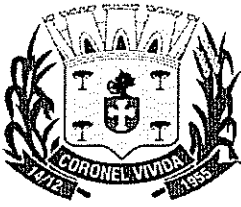
ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE Nº 01					
Itens	Qtde. Seguranças	Qtde. Horas / Dias	Descrição dos Serviços	Valor Unitário por hora R\$	Valor Total R\$
01	03	12 horas por dia - 8 dias - 288 horas	Serviços de segurança física desarmada, nos locais de alojamentos e competição para os Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho e 20, 21, 22 e 23 de junho de 2013 - período matutino.	16,00	4.608,00
02	04	12 horas por noite - 8 dias - 384 horas	Serviços de segurança física desarmada, nos locais de alojamentos e competição para os Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho e 20, 21, 22 e 23 de junho de 2013 - período noturno.	16,00	6.144,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$					10.752,00

1 - As quantidades de agentes, os dias em que serão prestados os serviços e a quantidade de horas são apenas estimativas, reservando-se a Prefeitura o direito de contratar quantidades menores do que as previstas, de acordo com a real necessidade que o evento exigir.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Pregão Presencial nº 56/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 56/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

LOTE Nº 01						
Item	Qtde. Seguranças	Qtde. Horas / Dias	Descrição dos Serviços	Valor Unit. por hora Máximo R\$	Valor Unit. por hora Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	03	12 horas por dia - 8 dias - 288 horas	Serviços de segurança física desarmada, nos locais de alojamentos e competição para os Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho e 20, 21, 22 e 23 de junho de 2013 - período matutino.	16,00		
02	04	12 horas por noite - 8 dias - 384 horas	Serviços de segurança física desarmada, nos locais de alojamentos e competição para os Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho e 20, 21, 22 e 23 de junho de 2013 - período noturno.	16,00		
VALOR TOTAL PROPOSTO R\$						

Valor total proposto para o ITEM R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

-----{Nome da Empresa}, CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Nome:
RG:



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 56/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 56/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

(cidade), xx de xxxxxxxx de 2013.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG
CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, E A EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx e, de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, e subsequentes alterações promovidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de **Pregão Presencial nº 56/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE REGIONAL - NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

(Item, Descrição, Valor Mensal e Total).

CLÁUSULA SEGUNDA - COMPETÊNCIAS da CONTRATADA

1 - A proponente vencedora obriga-se a apresentar relação com os profissionais que prestarão o serviço de vigilância, sendo os mesmos treinados, habilitados, idôneos, educados, com experiência comprovada na prestação dos serviços de segurança, uniformizados de acordo com a função (coletes ou ternos) e portando crachá funcional, estando ainda aptos a prestarem esclarecimentos sobre localização e horário de realização dos eventos para o público em geral;

2 - A proponente vencedora responderá pela idoneidade moral e técnica dos funcionários, respondendo por todo e qualquer dano que ocorra em consequência da execução dos serviços, cabendo ao Município decidir se o prejuízo será ressarcido mediante desconto no pagamento ou pelas vias normais de cobrança, e quando for o caso, isentando-se o Município de quaisquer responsabilidades tanto civil, quanto criminal;

3 - Quando solicitado pela Prefeitura, deverá comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso ou Formação de vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.

4 - Os agentes de segurança terão o objetivo de resguardar a segurança do evento, tanto nos ambientes internos e quanto nos externos e exercer o controle de estacionamento do local. Todos os agentes



deverão estar equipados com rádio comunicador, bem como todos os materiais de E.P.I. exigido para a execução dos serviços.

5 - Todos os agentes deverão estar uniformizados com coletes ou ternos, devidamente identificados através de crachá e estarem aptos a prestarem esclarecimentos sobre localização e horário de realização dos eventos para o público em geral.

6 - Todos os agentes deverão apresentar porte físico compatível com a função, sujeito à aprovação dos representantes do Depto de Esporte ou da Comissão Organizadora do Evento.

7 - Os agentes estarão proibidos de fumar durante o expediente do evento.

8 - A empresa vencedor(a) da licitação deverá designar profissionais qualificados, para executar os serviços, objeto desta licitação, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.

9 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da referida prestação de serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§ 1º) Caberá à CONTRATADA o deslocamento de seus profissionais até os locais onde serão realizados os serviços, ficando sob responsabilidade das mesmas, veículos e sua manutenção e demais despesas decorrentes ao deslocamento.

§ 2º) Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente o **Edital Pregão Presencial nº 56/2013** e anexos, proposta da CONTRATADA, especificações, passando tais documentos e outros gerados até a assinatura deste Contrato, a fazer parte integrante do presente instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 1º) Os preços unitários a serem pagos pelos serviços ora ajustados são os constantes da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

§ 2º) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

§ 1º) As notas fiscais referentes à execução dos serviços constantes do Edital, deverão ser elaboradas após a execução dos serviços, em duas vias, considerado para efeito de faturamento a quantidade e a modalidade de procedimentos realizados, mediante fiscalização da Prefeitura.

§ 2º) Para efeito de faturamento mensal será considerado o período efetivamente prestado dos serviços.

§ 3º) A CONTRATADA deverá executar os serviços, obedecendo os limites estabelecidos no edital. Quando não forem executados os serviços referidos a PREFEITURA efetuará o pagamento relativo somente aos serviços executados.

§ 4º) As notas fiscais deverão ser elaboradas após vistoria da PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 5º) Caso se verifique erro nas notas fiscais, o pagamento será susinado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da proponente.

§ 6º) A iniciativa e o encargo do cálculo das notas fiscais será da contratada, cabendo a PREFEITURA apenas a verificação do resultado obtido. No caso de erro de cálculo pela contratada, será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à mesma as notas fiscais.

§ 7º) As notas fiscais deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, na Praça Ângelo Mezzomo s/nº, em Coronel Vivida – Paraná, durante o horário de expediente.

§ 8º) O pagamento das faturas será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da mesma na PREFEITURA.

§ 9º) Caso no dia previsto no item anterior não tenha expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

§ 10º) O pagamento será efetuado através da Tesouraria da PREFEITURA, diretamente em conta corrente bancária aberta em nome do beneficiário.

§ 11º) Para cada pagamento efetuado com atraso, desde que motivado pela PREFEITURA, esta ficará obrigada ao pagamento de multa em favor da contratada, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, até o limite de 1% (um por cento) do valor a ser pago.

§ 12º) Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

§ 13º) Nenhum pagamento será feito à contratada que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

CLAUSULA SEXTA – REAJUSTE

§ 1º) Durante o período de vigência do contrato os preços unitários dos procedimentos não sofrerão qualquer espécie de reajustamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO

§ 1º) Os serviços deverão ser prestados nos locais, períodos e dias da semana, conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do edital.

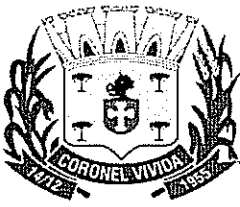
CLAUSULA OITAVA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º) A CONTRATADA deverá designar profissionais qualificados, para executar os serviços, objeto deste contrato, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.

§ 2º) Todos os custos de transporte dos profissionais que a CONTRATADA utilizar para execução dos serviços, deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

§ 3º) À PREFEITURA, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

§ 4º) A ação fiscalizadora da PREFEITURA será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.



§ 5º) Caberá à CONTRATADA o planejamento da execução dos serviços nos seus aspectos administrativos e técnicos.

§ 6º) A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste Contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdência, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Departamento de Esporte da PREFEITURA ou da Comissão Organizadora do Evento.

§ 1º) Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pela PREFEITURA.

§ 2º) A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

§ 3º) A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato e seus anexos, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

§ 4º) Os serviços impugnados pela PREFEITURA no que concerne a sua execução, não serão faturados, ou se forem, deverão ser glosados nas faturas. Justificar os motivos das glosas mediante emissão de relatório e direito de contraditório.

CLAUSULA DÉCIMA – SEGUROS E RESPONSABILIDADE

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a PREFEITURA, coisa propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a PREFEITURA, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro não sendo a fiscalização dos serviços motivo de diminuição de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETENÇÕES, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.



§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à PREFEITURA no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a PREFEITURA julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela PREFEITURA, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a PREFEITURA, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a PREFEITURA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a PREFEITURA na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da PREFEITURA, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A PREFEITURA suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à PREFEITURA a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da PREFEITURA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará a PREFEITURA por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a PREFEITURA poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) de outras parcelas, a critério da PREFEITURA.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da PREFEITURA precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da PREFEITURA.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub-empregar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da PREFEITURA relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2013.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 14:00 horas do dia 06 de Junho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 56/2013, objetivando-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, nos locais de alojamentos e competição em função da realização dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional – nos períodos de 13 a 16 de junho e 20 a 23 de Junho de 2013 ou em outro que vir a ser necessário. Valor máximo total R\$ 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46)3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2013.

Ademir Antonio Azillero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE REGIONAL – NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/06/2013 as 14:00h

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

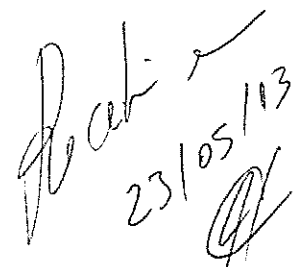
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 13 a 16 e 20 a 23 DE JUNHO DE 2013.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Adecr Comunello
722

Publicações Legais



Caderno Integrante da Edição nº 5782 | Pato Branco, 24 de maio de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2013

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/06/2013 até as 13:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, REFERENTE A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, Nº DA PROPOSTA: 09275.990600/1120-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 10/06/2013 as 13:30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone nº (46) 3534-6050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.
Sã D'Oeste-PR, 22de maio de 2013.

Lorimar Luis Gaio
Prefeito
Diogo de Oliveira
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Aviso Licitação - Edital Concorrência nº 12/2013

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 28 de junho de 2013, às 09 horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 12/2013, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento, retirada e recolocação de calçamento, retirada e recolocação de petli paver e colocação de meio-fio, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no Edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais legislação pertinente. O inteiro teor do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, Fone: 46-3220-1534 ou 1511, email: loreici@patobranco.pr.gov.br; gizeli@patobranco.pr.gov.br; licita@patobranco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br, 23 de maio de 2013. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Epitácio dos Santos, s/n - Fone: Fax (46) 3245-1130
CEP - 85548-400 Honório Serpa - Pr

Decreto nº 247/2013
SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento
Do Exercício Financeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 405/2013 de 24/04/2013:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Município para o exercício de 2013, um crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:
08.00 Departamento de Educação
08.01 Ensino Fundamental
0801.1236100052.024-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte 103 R\$ 15.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso A anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
08.00 Departamento de Educação
08.01 Ensino Fundamental
0801.1236100052.024-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.32 - Material, bem ou serviços pedagógicos Fonte 103 R\$ 25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica Fonte 103 R\$ 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 22 de Maio de 2013. -
Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal



Resolução nºs 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227 e 228, todas de 20 de maio de 2013
Dispõe sobre auxílio alimentação, auxílio creche ou babá, enquadramento dos empregados, desdobramento dos salários para fins de implantação da folha de pagamento, suspensão de contrato de trabalho e designação para emprego em confiança de secretário executivo, indicação de empregado para função gratificada de Diretor Técnico cumulado com Coordenador da Unidade CRE - Pato Branco, da Unidade CRE - Chopinzinho, dos serviços de secretaria, serviços de empenho, atividade/serviço específico de autorização de exames, cumulada com serviços de agendamento e programas em execução, de coordenadores do Hemonúcleo e do Setor de Contabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS - e dá outras providências.
O inteiro teor das Resoluções encontram-se publicadas no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.
Pato Branco, PR, 20 de maio de 2013.
Antonio Celso Pilonetto
Presidente do CONIMS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 66/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para realização de serviços de exames de diagnóstico, para os usuários SUS de Pato Branco. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo da prestação de serviços será dentro do período de 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, sendo que sua vigência será de 45 dias. VALOR: R\$ 22.470,00. PGTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho com certificação da prestação de serviço concluída e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ. 0802.1030300432.128 - Secretaria Municipal de Saúde - 339039.00, desdobramento 515 - 6382. Reserva nº 1154. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV. Pato Branco, 16 de maio de 2013. Antonieta Terezinha Chioquetta - Secretária Municipal de Saúde. Augustinho Zucchi - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013
A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 14:00 horas do dia 06 de Junho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 56/2013, objetivando-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, nos locais de alojamentos e competição em função da realização dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional - nos períodos de 13 a 16 de junho e 20 a 23 de junho de 2013 ou em outro que vir a ser necessário. Valor máximo total R\$ 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46)3232-8300. Coronel Vivida, 23 de Maio de 2013.
Ademir Antonio Azilheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Epitácio dos Santos, S/N - Telefone (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85 548-400 Honório Serpa - Paraná
PORTARIA 25/2013
O cidadão, ROGÉRIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Exonerar a Pedido a senhor(a), CLEONICE MARIA PILAR, portadora(a) do RG nº 3.679.250. SSP/PR, lotada(o) no Departamento de Saúde sempre exercendo a mesma função de Auxiliar de Enfermagem, desde 09 de Agosto de 1995.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 08 de Maio de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Maio de 2013.
ROGERIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal



LEI Nº. 29/2013 DATA: 23/05/2013

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 53/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL E LEI Nº 34/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DETERMINA O VALOR DA AÇÃO
Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I, folhas 23 da Lei nº 53/2009 (Plano Plurianual), incluindo-se como meta para o ano de 2013:
PROGRAMA : 23 - SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS
AÇÃO DO PROGRAMA:
4 - Consórcio Público Intermunicipal - Portal do Pinhão
OBJETIVO:
Art. 2º - Fica alterado o art. 18, Inciso XII, (TRANSPORTE) da lei nº 34/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentária), incluindo-se como prioridade para 2013:
PROGRAMA : 23 SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS
AÇÃO
4 - Consórcio Público Intermunicipal - Portal do Pinhão
Art. 3º - Fica alterado o valor da Ação constante do art. 1º e 2º, em R\$10.000,00 (Quarenta mil reais)
Art. 4º - Fica o executivo municipal autorizado a remanejar por decreto mediante suplementação e redução até o valor dos recursos definidos no art. 3º entre os elementos de Despesas da presente ação.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do prefeito municipal de Mariópolis, aos 22 dias do mês de maio de 2013.
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 69 / 2013 Coronel Vivida, 22 de maio de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: INSTITUIR, Comissão Permanente, composta pelas Servidoras: Evandira dos Santos, Mari de Jesus Reis Lazzari, Euclides Luiz Weiss, Noemir José Antoniolli, Douglas Cristian Strapazzon, Rejane Gruntowski Mendes, André Luiz Zanatta, Nancy Margaret Perin, Elaine Bortolotto Vicari, e Larissa Boca Santa, para avaliação e depreciação de bens móveis e imóveis do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

CMVCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida - Pr

RESOLUÇÃO Nº 64/2013
SÚMULA: Divulgar a lista de candidaturas inscritas no Pleito Eleitoral a Conselho Tutelar. Súplicas aprovadas e reprovadas em prova objetiva.
O CMVCA de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.067/08 de 06 de Novembro de 2008 e Edital nº 01/2013 de 10/04/13
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a lista de candidaturas inscritas no Pleito Eleitoral a Conselho Tutelar. Súplicas aprovadas e reprovadas em prova objetiva.

Numero da Inscrição	Nome	R.G.	Numero de Aciatos	Resultado
01	Adelzy Jure de Camargo	1.726.740	9	Aprovado
02	Carim Baccioni	6.244.753-6	13	Aprovado
03	Esau Passarelli	9.714.003-6	16	Aprovado
04	Edison Luiz Gonçalves de Jesus	4.754.052-5	17	Aprovado
05	Larissa Vogel da Silva	5.354.107-5	18	Aprovada
06	Luiza Ramoa de Iba de	7.101.970-6	15	Aprovada
07	Mania Juscará Guvano de	5.968.056-4	17	Aprovada

Art. 2º - Conforme o acordo no Edital 01/2013, as/os habilitadas/os para o curso de capacitação ser/ão realizadas em 27 de junho de 2013, na credencial acima numeradas de 03 a 07.
Coronel Vivida em 22 de maio de 2013.
Francisco Alípio Bernardo
Presidente do Conselho Eleitoral

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-feira, 24 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001, de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0351

PORTARIA Nº. 105/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Art. 22, Inciso 2º da Lei Municipal 1.566/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação prevista no Art.22 inciso 2º da Lei 1.566/98, a professora ANDREA INOCENCIO BATISTELLA, por exercer as funções de Supervisora Pedagógica;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2013 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE MAIO DE 2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

DIOEMS/2013

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 69 / 2013

Coronel Vivida, 22 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: INSTITUIR, Comissão Permanente, composta pelas Servidoras: Evandra dos Santos, Mari de Jesus Reis Lazzari, Euclides Luiz Weiss, Noemir José Antonioli, Douglas Cristian Strapazzo, Rejane Gruntowski Mendes, André Luiz Zanatta, Nancy Margarete Perin, Elaine Bortolotto Vicari, e Larissa Boca Santa, para avaliação e depreciação de bens móveis e imóveis do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

DIOEMS/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 14:00 horas do dia 06 de Junho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 56/2013, objetivando-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, nos locais de alojamentos e competição em função da realização dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional - nos períodos de 13 a 16 de junho e 20 a 23 de Junho de 2013 ou em outro que vier a ser necessário. Valor máximo total R\$ 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46)3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2013.

Noemir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIOEMS/2013

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013

DATA: 18.03.2013 ABERTURA: 04.04.2013 HORÁRIO: 09h00

OBJETO: Construção de um barracão industrial com área de 400,00m2, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente. Proposta Siconv nº 013380/2012 - Programa: Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Processo nº 52000.011645/2012-13 - Convênio Siconv nº 778313/2012 e Convênio MDIC nº 02/2012.

Tendo em vista os pareceres da divisão de estudos e projetos, da comissão de licitação e parecer jurídico informando que houve falha no edital, fica no presente ato REVOGADO em todos os seus termos a Tomada de Preços nº 04/2013, a fim de resguardar o interesse público.

Coronel Vivida, 21 de maio de 2013

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

DIOEMS/2013

EDITAL Nº. 013 de 23/05/2013

CONCURSO PÚBLICO - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e,

Considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2011 de 14/04/2011, conforme Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº. 011 de 15/05/2013, não compareceu ou se pronunciou no prazo estabelecido no edital de convocação, sendo excluído do certame público conforme disposto no Edital nº. 012 de 21/05/2013 e,

Considerando que, aberta mais uma vaga no cargo de Cirurgião Dentista, em vista da necessidade de o Município manter os Programas de Saúde Bucal/Estratégia Saúde da Família, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, para o provimento de 0(uma) vaga no cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, conforme segue:

Cargo Público: CIRURGIÃO DENTISTA

Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	6ª	DAYANA CRISTINA VERDI	20328	SEMSP-Departamento de Saúde-Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública dos Programas Saúde Bucal-Estratégia Saúde da Família, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 27(vinte e sete) de maio de 2013, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida, PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que a Candidata não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011.

3.1. Será considerada apta se não apresentar restrições médicas que a contra indiquem ao desempenho do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 005/2011, eliminará a candidata do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 014 de 24/06/2011 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mariene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DIOEMS/2013



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

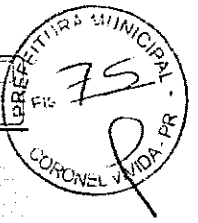


Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



939071514



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 129/2013 - SESAU

Objeto: Serviços de transporte (coleta de malote, transporte de exames de sangue, material de ultraxarifado, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, 10ª Regional de Saúde e demais serviços da Secretaria de Saúde) através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 10/06/2013 às 10h31min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 23 de maio de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras. R\$ 72,00 - 46209/2013

Cianorte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 01/2013

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 12 de Julho de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo Melhor Técnica, com preço de tarifa fixado em edital, com o seguinte objeto: Concessão para exploração do Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cianorte. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Maio de 2013.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

R\$ 120,00 - 45822/2013

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2013 - A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Paraná, Torna público a realização às 09h00 do dia 29 de julho de 2013, a Concorrência Pública N.º 001/2013, do tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA II, com área de 1.299,99 m², no Lote 139-R3, localizado na Avenida Prefeito Pedro Viriato de Souza Filho, no Município de Campo Mourão - Paraná. Valor estimado de R\$ 3.159.058,14 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, cinquenta e quatorze centavos). O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min., e das 13h30min., às 17h. Campo Mourão, 23 de maio de 2013. Luiz Fernando Mendes de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação. R\$ 96,00 - 46448/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 22 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregociro

R\$ 144,00 - 45992/2013

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, as 14:00 horas do dia 06 de Junho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 56/2013, objetivando-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, nos locais de alojamentos e competição em função da realização dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional - nos períodos de 13 a 16 de junho e 20 a 23 de Junho de 2013 ou em outro que vir a ser necessário. Valor máximo total R\$ 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46)3232-8300

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2013.

Ademir Antonio Azilitero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 120,00 - 46217/2013

Colombo

Errata de Aviso de Licitação

Publicado em 23 de maio de 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013

Objeto: Contratação de Empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência anexo ao Edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que:

Onde lê-se:

Data: 07 de junho de 2013, Às 09:00 Horas.

Leia-se:

Data: 10 de junho de 2013, Às 09:00 Horas.

Colombo, 23 de maio de 2013.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 96,00 - 46440/2013

Errata de Aviso de Licitação

Publicado em 23 de maio de 2013

Tomada de Preços 003/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e recuperação de vias públicas não pavimentadas desta municipalidade, conforme quantidades e especificações contidas no anexo V do edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que:

Onde lê-se:

Data: 10 de junho de 2013, Às 09:00 Horas.

Leia-se:

Data: 12 de junho de 2013, Às 09:00 Horas.

Colombo, 23 de maio de 2013.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 96,00 - 46451/2013

Aviso de Licitação

Edital - Tomada de Preços Nº. 004/2013

Objeto: Contratação de empresa de especialização para fornecimento e instalação de Academias ao Ar livre nos bairros Jardim Guarujá, Capivari, Jardim Palmares e Atiba na APDEC, conforme quantidades e especificações contidas no anexo V do edital.

Data: 13 de junho de 2013, Às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8112 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 23 de maio de 2013.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 46453/2013

Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

PRAÇA OTACÍLIO FERREIRA, 82, CNPJ Nº 75.968.412/0001-19 -

FONE/FAX: 43-35611221

NOTA DE ERRATA REF. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

A Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck vem através do presente corrigir o publicado no aviso de licitação Pregão Presencial nº 21/2013 publicado no dia 24 de Maio, onde consta a data de 03 de Junho, leia-se 07 de Junho de 2012.

Município de Conselheiro Mairinck (Pr), em 23 de Maio de 2013.

Ilton Aparecido Inácio

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

R\$ 96,00 - 46450/2013

Cruzeiro do Oeste

SÚMULA DE LICENÇA DO IAP

O Município de Cruzeiro do Oeste, Pr torna público que REQUEREU do IAP, a Renovação da Licença de Instalação, para o Loteamento Urbano Conjunto Habitacional São Silvestre, Lote de Terras nº 01 - Remanescente São Silvestre Município de Cruzeiro do Oeste - Cruzeiro do Oeste/Pr. Validade: 01/07/2013

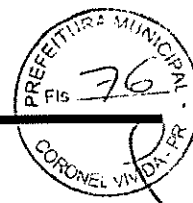
R\$ 24,00 - 46315/2013

SÚMULA DE LICENÇA DO IAP

O Município de Cruzeiro do Oeste, Pr torna público que REQUEREU do IAP, a Autorização Ambiental, para a Drenagem Urbana e Pavimentação no Município de Cruzeiro do Oeste - Cruzeiro do Oeste/Pr. Validade: 25/07/2013

R\$ 24,00 - 46320/2013

Iana



De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de maio de 2013 09:19
Para: Hilton ACIVI
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 56/2013 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA
Anexos: 56. Edital - Mural Pg Pr nº 56-2013.doc

Att, Iana Schmid
(46) 3232-8304
Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE REGIONAL – NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/06/2013 as 14:00h

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 13 a 16 e 20 a 23 DE JUNHO DE 2013.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2013.

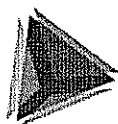
Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

23/05/13 a 06/06/13

FUNCIONÁRIO


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11770785000106
	Nome	SANT SEGURANÇA LTDA ME		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



SANT SEGURANÇA LTDA. - ME
CNPJ nº 11.770.785/0001-06
Rua Argentino Salvatti, nº 409, Bairro Antonio de Paiva Cantelmo
CEP 85.603-120, Francisco Beltrão, Paraná



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2013
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2013.

Pregão Presencial nº 56/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **SANT SEGURANÇA LTDA. - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.770.785/0001-06, com sua sede na Rua Argentino Salvatti, nº 409, Bairro Antonio de Paiva Cantelmo, CEP 85.603-120, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

SANT SEGURANÇA LTDA
11.770.785/0001-06
ANTONIO S. DOS SANTOS

Antonio Soares dos Santos

Antonio Soares dos Santos

CPF nº 762.012.449-72

RG nº 5.012.057-0 SESP-PR

F

G

S

S

Antonio

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/06/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR



STOP SEGURANÇA LTDA

Ines Delmira Poletto

CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANTONIO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, Separado, nascido em 20/02/1972, profissão Segurança, CPF n.º 762.012.449-72, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 5.012.057-0, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná, expedida em 06 de Fevereiro de 2007, residente e domiciliado na Rua Argentino Salvatti, n.º 409 - Bairro Antonio de Paiva Cantelmo - CEP: 85.603-120, Município de Francisco Beltrão - PR.

2) PAULO ROBERTO DAUMLING, brasileiro, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, separado, nascido em 26/10/1982, profissão Segurança, CPF n.º 033.819.999-31, portador da carteira de Identidade Civil n.º 8.560.405-8, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em 12 de Novembro de 1998, residente e domiciliado na Rua Tocantins, n.º 112 - Bairro São Miguel - CEP: 85.602-200, Município de Francisco Beltrão - PR.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito Constituir uma SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, conforme decreto 1.800/96, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:- A sociedade girará sob o nome empresarial de "STOP SEGURANÇA LTDA", e terá sede e domicílio na Rua Argentino Salvatti, n.º 409 - Sala - Bairro Antonio de Paiva Cantelmo - CEP: 85.603-120, na cidade e Francisco Beltrão - Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$: 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) dividido em 108.000 quotas de valor nominal R\$: 1,00 (um real) cada uma, integralizadas da seguinte forma: o Sócio: ANTONIO SOARES DOS SANTOS, Integralizara no ato da constituição da empresa uma casa mista no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), situada no Lote 19 (Dezenove) da Quadra 744 (setecentos e quarenta e quatro), na Rua Argentino Salvatti - 409 - Bairro Antonio de Paiva Cantelmo - Francisco Beltrão - PR, e Sócio PAULO ROBERTO DAUMLING, integralizara no mesmo ato em moeda corrente do país o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), valor este depositado e disponível no Banco Caixa Econômica Federal - Agência 0601 - Conta Poupança n.º 98267-8, e o veículo Marc/Mod GM / Monza SL - Ano Fab/Mod 1990 - Placa BQV 0031 - Cor Cinza - Chassi 9BGJG11VLL8067021 - Renavan 42.015800-6, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), fica desta forma representado e distribuído no campo abaixo o capital social:

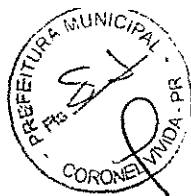
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO SOARES DOS SANTOS	92,59	100.000	100.000,00
PAULO ROBERTO DAUMLING	7,41	8.000	8.000,00
TOTAL	100,00	108.000	108.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O objetivo será: Serviços de Segurança e Vigilância Privada.

CLAUSULA QUARTA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Abril de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

[Handwritten signature]

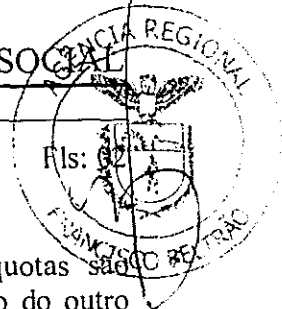
Antônio. *[Handwritten signature]*



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

STOP SEGURANÇA LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas devera notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas posta à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deveram fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação da ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócio manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que em tão possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livre mente transferidas.

CLAUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a o sócio ANTONIO SOARES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa – lá, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante órgão públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas e de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta – se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA OITAVA – EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão a administrador(es) quando for o caso.

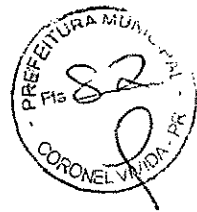
CLAUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPÊNDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “Pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/06/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

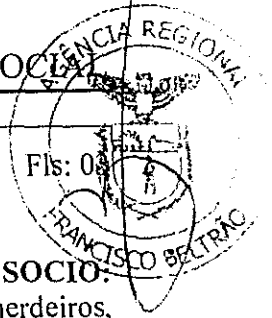
Ines Delmíra Poletto



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

STOP SEGURANÇA LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer á administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão – PR, 23 de Março de 2010.

Antonio Soares dos Santos
ANTONIO SOARES DOS SANTOS

Paulo Roberto Daumling
PAULO ROBERTO DAUMLING

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

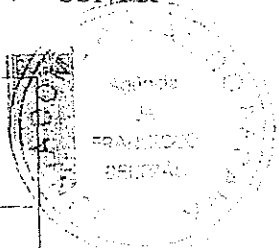
Testemunhas:

Inés Delmira Poletto
Inés Delmira Poletto

Marcio Marcós Andretti
MARCIO MARCÓS ANDRETTI
RG: 7.002.690-2 SSP/PR

Sabrina Sotto Pereira
SABRINA SOTTO PEREIRA
RG: 9.073.674-4 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2010
SOB NÚMERO: 41206731551
Protocolo: 10/271024-4, DE 25/03/2010
STOP SEGURANÇA LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



Antonio

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
STOP SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ N.º 11.770.785/0001-06
NIRE 41206731551**



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANTONIO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, Separado, nascido em 20/02/1972, profissão Segurança, CPF n.º 762.012.449-72, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 5.012.057-0, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná, expedida em 06 de Fevereiro de 2007, residente e domiciliado na Rua Argentino Salvatti, n.º 409 - Bairro Antonio de Paiva Cantelmo - CEP: 85.603-120, Município de Francisco Beltrão - PR.

2) PAULO ROBERTO DAUMLING, brasileiro, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, separado, nascido em 26/10/1982, profissão Segurança, CPF n.º 033.819.999-31, portador da carteira de Identidade Civil n.º 8.560.405-8, emitida pela Secretaria Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em 12 de Novembro de 1998, residente e domiciliado na Rua Tocantins, n.º 112 - Bairro São Miguel - CEP: 85.602-200, Município de Francisco Beltrão - PR.; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de "STOP SEGURANÇA LTDA - ME", com sede à Rua Argentino Salvatti, n.º 409 - Sala - Bairro Antonio de Paiva Cantelmo - CEP: 85.603-120, na cidade e Francisco Beltrão - Paraná.

; Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE n.º 41206731551 em 05/04/2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.770.785/0001-06, resolvem assim alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: A Sociedade que gira sob o nome de "STOP SEGURANÇA LTDA - ME" neste ato altera seu nome empresarial para "SANT SEGURANÇA LTDA - ME".

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SANT SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ N.º 11.770.785/0001-06
NIRE 41206731551**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANTONIO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, Separado, nascido em 20/02/1972, profissão Segurança, CPF n.º 762.012.449-72, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 5.012.057-0, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná, expedida em 06 de Fevereiro de 2007, residente e domiciliado na Rua Argentino Salvatti, n.º 409 - Bairro Antonio de Paiva Cantelmo - CEP: 85.603-120, Município de Francisco Beltrão - PR.

Antonio

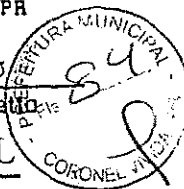
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
STOP SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ N.º 11.770.785/0001-06
NIRE 41206731551

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.: 2 de 4

2) PAULO ROBERTO DAUMLING, brasileiro, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, separado, nascido em 26/10/1982, profissão Segurança, CPF n.º 033.819.999-31, portador da carteira de Identidade Civil n.º 8.560.405-8, emitida pela Secretaria Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em 12 de Novembro de 1998, residente e domiciliado na Rua Tocantins, n.º 112 - Bairro São Miguel - CEP: 85.602-200, Município de Francisco Beltrão - PR. únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de "SANT SEGURANÇA LTDA - ME", com sede à Rua Argentino Salvatti, n.º 409 - Sala - Bairro Antonio de Paiva Cantelmo - CEP: 85.603-120, na cidade e Francisco Beltrão - Paraná. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE n.º 41206731551 em 05/04/2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.770.785/0001-06, regida pelos artigos 1.052 à 1.087 da Lei 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade gira sob o nome empresarial de "SANT SEGURANÇA LTDA- ME" com sede à Rua Argentino Salvatti, n.º 409 - Sala - Bairro Antonio de Paiva Cantelmo - CEP: 85.603-120, na cidade e Francisco Beltrão - Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPÊNDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Abril de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O objetivo será: Serviços de Segurança e Vigilância Privada.

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$: 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) dividido em 108.000 quotas de valor nominal R\$: 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas da seguinte forma: o Sócio: ANTONIO SOARES DOS SANTOS, Integralizara no ato da constituição da empresa uma casa mista no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), situada no Lote 19 (Dezenove) da Quadra 744 (setecentos e quarenta e quatro), na Rua Argentino Salvatti - 409 - Bairro Antonio de Paiva Cantelmo - Francisco Beltrão - PR, e Sócio PAULO ROBERTO DAUMLING, integralizara no mesmo ato em moeda corrente do país o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), valor este depositado e disponível no Banco Caixa Econômica Federal - Agência 0601 - Conta Poupança n.º 98267-8, e o veículo Marc/Mod GM / Monza SL - Ano Fab/Mod 1990 - Placa BQV 0031 - Cor Cinza - Chassi 9BGJG11VLL8067021 - Renavan 42.015800-6, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), fica desta forma representado e distribuído no campo abaixo o capital social:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO SOARES DOS SANTOS	92,59	100.000	100.000,00
PAULO ROBERTO DAUMLING	7,41	8.000	8.000,00
TOTAL	100,00	108.000	108.000,00

Antonio

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
STOP SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ N.º 11.770.785/0001-06
NIRE 41206731551

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.: 3 de 4

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas devesa notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas posta á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deveram fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação da ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócio manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que em tão possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livre mente transferidas.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios ANTONIO SOARES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa – lá, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante órgão públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - È vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas e de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta – se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “PRO-LABORE”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

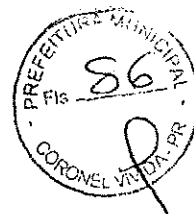
CLAUSULA DÉCIMA – EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Antônio

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
STOP SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ N.º 11.770.785/0001-06
NIRE 41206731551



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.: 4 de 4

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em 03(Três vias) de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR; 29 de Novembro de 2010.

Antonio Soares dos Santos
ANTONIO SOARES DOS SANTOS

Paulo Roberto Daumling
PAULO ROBERTO DAUMLING

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Testemunhas:

Ines Delmira Poletto

Marcio Marcos Andretti
MARCIO MARCOS ANDRETTI
RG. N.º 7.002.690-2 SSP/PR

Sabrina Sotó Pereira
SABRINA SOTTO PEREIRA
RG. N.º 9.073.674-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2010
SOB NÚMERO: 20108248631
Protocolo: 10/824863-1, DE 30/11/2010

Empresa: 41 2 0673155 1
STOP SEGURANÇA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANT SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ N.º 11.770.785/0001-06
NIRE 41206731551

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR



Os abaixo identificados e qualificados:

Ines Delmira Poletto

Antonio Soares dos Santos, brasileiro, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, separado, nascido em 20/02/1972, profissão segurança, CPF n.º 762.012.449-72, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 5.012.057-0, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná, expedida em 06 de Fevereiro de 2007, residente e domiciliado na Rua Argentino Salvatti, n.º 409 – Bairro Antonio de Paiva Cantelmo - CEP: 85.603-120, Município de Francisco Beltrão – PR, e


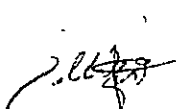
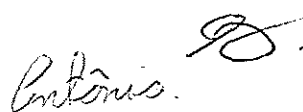
Paulo Roberto Daumling, brasileiro, natural da cidade de Francisco Beltrão – PR, separado, nascido em 26/10/1982, profissão segurança, CPF n.º 033.819.999-31, portador da carteira de Identidade Civil n.º 8.560.405-8, emitida pela Secretaria Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em 12 de Novembro de 1998, residente e domiciliado na Rua Tocantins, n.º 112 – Bairro São Miguel - CEP: 85.602-200, Município de Francisco Beltrão – PR; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de “SANT SEGURANÇA LTDA - ME”, com sede à Rua Argentino Salvatti, n.º 409 – Bairro Antonio de Paiva Cantelmo – CEP: 85.603-120, na cidade de Francisco Beltrão – Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE n.º 41206731551 em 05/04/2010, com a 1ª alteração contratual registrada sob o n.º 20108248631 em sessão do dia 10/12/2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.770.785/0001-06, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade o Sr. Sergio Oscar Lambrecht, brasileiro, solteiro, nascido em 30/04/1977, empresário, CPF n.º 960.078.429-91, portador do RG n.º 6.909.938-6 órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Gov. Parigot de Souza, n.º 696, bairro Congo, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.604-020.

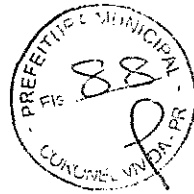
CLAUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara conhecer a situação Ativa e Passiva da empresa.

CLAUSULA QUARTA - O sócio PAULO ROBERTO DAUMLING, portador de 8.000 (oito mil) quotas de capital totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), retira-se da sociedade com parte do capital investido representado por um veículo Marca/Mod GM / Monza SL – Ano Fab/Mod 1990 – Placa BQV 0031 – Cor Cinza – Chassi 9BGJG11VLL8067021 – Renavam 42.015800-6, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) e cede e transfere 2.000 (duas mil) cotas de capital restantes, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota ao sócio ingressante o Sr. Sergio Oscar Lambrecht, onde o sócio cedente declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por essas cotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

Antonio  Paulo  Antonio 

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANT SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ N.º 11.770.785/0001-06
NIRE 41206731551



CLAUSULA QUINTA – O sócio ingressante o Sr. Sergio Oscar Lambrecht, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

CLAUSULA SEXTA - O capital social fica elevado para R\$: 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$: 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas da seguinte forma: o sócio ANTONIO SOARES DOS SANTOS, integralizou no ato da constituição da empresa uma casa mista no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), situada no Lote 19 (Dezenove) da Quadra 744 (setecentos e quarenta e quatro) na Rua Argentino Salvatti – nº 409 – Bairro Antonio de Paiva Cantelmo – Francisco Beltrão - PR, e o sócio Sergio Oscar Lambrecht, integralizou neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ficando desta forma representado e distribuído na tabela abaixo o capital social:

Sócios:	Nº de Quotas:	Valor em R\$:	Part. em %:
Antonio Soares dos Santos	100.000	100.000,00	80,00%
Sergio Oscar Lambrecht	25.000	25.000,00	20,00%
Total	125.000	125.000,00	100,00%

CLAUSULA SETIMA: DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE REUNIOES: O sócio declara que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em quaisquer das situações previstas na legislação civil, conforme o artigo 70 da Lei complementar nº 123/2006.

CLAUSULA OITAVA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração contratual.

CLAUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE:
SANT SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ N.º 11.770.785/0001-06
NIRE 41206731551

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06.09.2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Os abaixo identificados e qualificados:

Ines Dalmira Poletto

Antonio Soares Dos Santos, brasileiro, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, Separado, nascido em 20/02/1972, profissão Segurança, CPF n.º 762.012.449-72, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 5.012.057-0, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná, expedida em 06 de Fevereiro de 2007,

Antonio
Sergio Paulo Antonio

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANT SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ N.º 11.770.785/0001-06
NIRE 41206731551

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto
CORONEL VIVIDA - PR

residente e domiciliado na Rua Argentino Salvatti, n.º 409 – Bairro Antônio de Paiva Cantelmo - CEP: 85.603-120, Município de Francisco Beltrão – PR, e

Sergio Oscar Lambrecht, brasileiro, solteiro, nascido em 30/04/1977, empresário, CPF n.º 960.078.429-91, portador do RG n.º 6.909.938-6 órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Gov. Parigot de Souza, n.º 696, bairro Cango, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.604-020, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de "SANT SEGURANÇA LTDA - ME", com sede à Rua Argentino Salvatti, n.º 409 – Bairro Antonio de Paiva Cantelmo – CEP: 85.603-120, na cidade de Francisco Beltrão – Paraná. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE n.º 41206731551 em 05/04/2010, com a 1ª alteração contratual registrada sob o n.º 20108248631 em sessão do dia 10/12/2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.770.785/0001-06, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, resolvem consolidar o contrato social e demais alterações pelas exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SANT SEGURANÇA LTDA - ME" com sede e foro à Rua Argentino Salvatti, n.º 409 – Bairro Antonio de Paiva Cantelmo – CEP: 85.603-120, na cidade de Francisco Beltrão – Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPÊNDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social é de: Serviços de Segurança e Vigilância Privada.

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$: 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$: 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas da seguinte forma: o sócio ANTONIO SOARES DOS SANTOS, integralizou no ato da constituição da empresa uma casa mista no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), situada no Lote 19 (Dezenove) da Quadra 744 (setecentos e quarenta e quatro), na Rua Argentino Salvatti – n.º 409 – Bairro Antonio de Paiva Cantelmo – Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.603-120, e o Sócio Sergio Oscar Lambrecht, integralizou neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ficando desta forma representado e distribuído na tabela abaixo o capital social:

Sócios:	Nº de Quotas:	Valor em R\$:	Part. %:
Antonio Soares dos Santos	100.000	100.000,00	80,00%
Sergio Oscar Lambrecht	25.000	25.000,00	20,00%
Total	125.000	125.000,00	100,00%

Antônio

Sergio

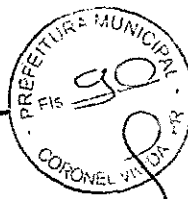
Paulo

Antônio

3

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANT SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ N.º 11.770.785/0001-06
NIRE 41206731551

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto



CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas devera notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas posta á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deveram fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação da ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que em tão possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO SOARES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas e de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta – se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

   4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Antonio Soares dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
FIG 92
CORONEL VIVIDA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/06/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.012.057-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2007

NOME ANTONIO SOARES DOS SANTOS

FILIAÇÃO DAMASIO SOARES DOS SANTOS
MARIA LOURDES DOS SANTOS

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 20/02/1972

DOC ORIGEM COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C. CAS 1458, LIVRO=8A6, FOLHA=58

CPF 762.012.449-72 CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Luís Fernando V. Artigas*
LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - DPR

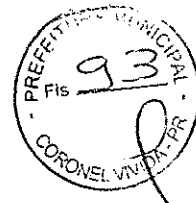
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

7 9

Antonio

W

SANT SEGURANÇA LTDA. - ME
CNPJ nº 11.770.785/0001-06
Rua Argentino Salvatti, nº 409, Bairro Antonio de Paiva Cantelmo
CEP 85.603-120, Francisco Beltrão, Paraná



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

SANT SEGURANÇA LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 11.770.785/0001-06, sediada na Rua Argentino Salvatti, nº 409, Bairro Antonio de Paiva Cantelmo, CEP 85.603-120, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2013.

SANT SEGURANÇA LTDA
11.770.785/0001-06
ANTONIO S. DOS SANTOS

Antonio Soares dos Santos

Antonio Soares dos Santos

CPF nº 762.012.449-72

RG nº 5.012.057-0 SESP-PR

7

9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Antonio



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **STOP SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na RUA ARGENTINO SALVATTI, 409, SALA , ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, CEP: 85.603-120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de Março de 2010.

Antônio Soares dos Santos

Sócio: ANTONIO SOARES DOS SANTOS

Paulo Roberto Daumling

Sócio: PAULO ROBERTO DAUMLING

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>05/04/2010</u>	Etiqueta de registro
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2010 SOB NÚMERO: 20102710520 Protocolo: 10/271052-0, DE 25/03/2010 Empresa: 41 2 0673155 1 STOP SEGURANÇA LTDA</p> <p><i>[Signature]</i> LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL</p>	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/06/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Signature]
Ines Delmira Poletto

[Signature] Antônio



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013
CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

LOTE Nº 01						
Item	Qtde. Seguranças	Qtde. Horas / Dias	Descrição dos Serviços	Valor Unit. por hora Máximo R\$	Valor Unit. por hora Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	03	12 horas por dia - 8 dias - 288 horas	Serviços de segurança física desarmada, nos locais de alojamentos e competição para os Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho e 20, 21, 22 e 23 de junho de 2013 - período matutino.	16,00	16,00	4.608,00
02	04	12 horas por noite - 8 dias - 384 horas	Serviços de segurança física desarmada, nos locais de alojamentos e competição para os Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho e 20, 21, 22 e 23 de junho de 2013 - período noturno.	16,00	16,00	6.144,00
VALOR TOTAL PROPOSTO R\$						10.752,00

Valor total proposto para o ITEM R\$ 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SANT SEGURANÇA LTDA. - ME

CNPJ: 11.770.785/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

REPRESENTANTE E CARGO: ANTONIO SOARES DOS SANTOS / ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG nº 5.012.057-0 SESP-PR / CPF nº 762.012.449-72

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA ARGENTINO SALVATTI, 409, BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, CEP 85.603-120, FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ / TELEFONE (46) 3527-3726

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 0047 / 00809-65

Antonio.

Antonio.



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2013.

Antonio Soares dos Santos

Antonio Soares dos Santos

CPF nº 762.012.449-72

RG nº 5.012.057-0 SESP-PR

SANT SEGURANÇA LTDA
11.770.785/0001-06
ANTONIO S. DOS SANTOS

F

g

Antonio

d

g

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 56/2013

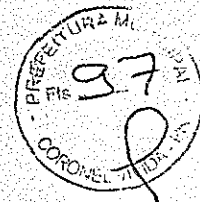
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE REGIONAL - NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013.

Empresa: SANT SEGURANÇA LTDA. - ME

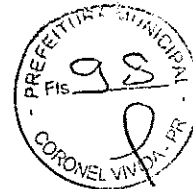
CNPJ: 11.770.785/0001-06

Data da Abertura: 06 de junho de 2013.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Protocolo nº: 4688 de 06/06/2013
Horário: 13:44
Ines Dues



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.770.785/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2010
NOME EMPRESARIAL SANT SEGURANCA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ARGENTINO SALVATTI	NÚMERO 409	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.603-120	BARRO/DISTRITO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/06/2013 às 09:10:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANT SEGURANCA LTDA - ME**
CNPJ: **11.770.785/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:15:02 do dia 14/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2013.

Código de controle da certidão: **396D.F1F3.5521.BD65**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

G

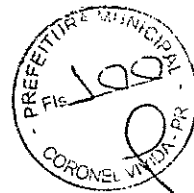
RS

Antônio

L



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10483949-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.770.785/0001-06

Nome: **SANT SEGURANCA LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/10/2013 - Fornecimento Gratuito

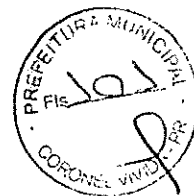
 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10483949-31 Emitida Eletronicamente via Internet 03/06/2013 - 15:35:34 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Antonio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa ✓

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **3154/2013**

Certidão válida até: **29/06/2013** ✓

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
126039 11.770.785/0001-06 367086 ✓

Razão Social Nome de Fantasia
SANT SEGURANCA LTDA

Localização Número
R ARGENTINO SALVATTI 409

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

03 Abril de 2013

Certidão emitida às **13:41:21** do dia **30/04/2013**.

Código de autenticação da certidão: **52H2JTCMECJCX2HR2EU**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

Antonio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000712013-14021785

Nome: SANT SEGURANCA LTDA - ME

CNPJ: 11.770.785/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/04/2013.

Válida até 27/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 11770785/0001-06
Razão Social: SANT SEGURANCA LTDA ME ✓
Endereço: RUA ARGENTINO SALVATTI 409 SALA / ANTONIO DE PAIVA CA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2013 a 18/06/2013 ✓

Certificação Número: 2013052008121152245701

Informação obtida em 03/06/2013, às 15:33:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Antonio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

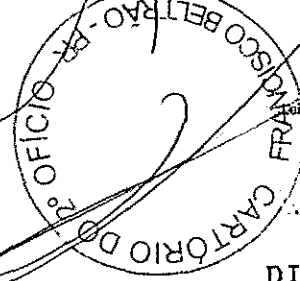
SANT SEGURANCA LTDA - ME

CNPJ 11.770.785/0001-06, no período compreendido entre 03/06/1992 e 03/06/2013.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 4 de Junho de 2013

SANDRA GANOVA ANDRETTO



04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

DISTRIBUIDOR E ANEXOS - R. Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MANTA

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85601-610 - Telefone: (41) 3225-0100

AUTENTICAÇÃO

Presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 05/06/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - 152.82

ALQUERSEMENDY - 152.82 - 152.82 - 152.82 - 152.82

2º Tabelionato de Notas
SELO FUNARPER
TABELIONATO DE NOTAS
ER391179

g

7

Antonio

g

o



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



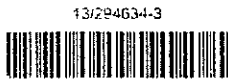
CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página:

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial SANT SEGURANÇA LTDA - ME ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0673155-1	CNPJ 11.770.785/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/04/2010	Data de início de Atividade 20/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARGENTINO SALVATTI, 409-SALA, ANTONIO DE PAIVA LANTELMO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.603-120			
Objeto Social SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA PRIVADA, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE ESCOLTA DE BENS E PESSOAS, E DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.			
Capital: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administração/Termínio do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administração/Termínio do Mandato
ANTONIO SOARES DOS SANTOS 762.012.449-72	100.000,00	SOCIO	Administrador
SERGIO OSCAR LAMBERCHT 960.078.429-91	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/03/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20131563432	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 05 de junho de 2013 ✓



13/294634-3

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

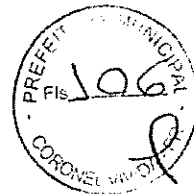
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/06/13

Fernando

Mari Mazzari
RG 4359.742-5
Rolândia

Antônio



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2013
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR

SANT SEGURANÇA LTDA. - ME

CNPJ nº 11.770.785/0001-06

Rua Argentino Salvatti, 409, Bairro Antonio de Paiva Cantelmo, Francisco Beltrão, Paraná.

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 56/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2013.

Antonio Soares dos Santos

Antonio Soares dos Santos

CPF nº 762.012.449-72

RG nº 5.012.057-0 SESP-PR

Antonio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANT SEGURANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.770.785/0001-06

Certidão n°: 30725025/2013

Expedição: 03/06/2013, às 15:43:51

Validade: 29/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANT SEGURANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.770.785/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J

J

J Antonio

W



800 (oitocentos) Cartuchos de Munição calibre 38. O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.055, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2351 / DELESP/DREX/SR/DPP/AM, resolve:

CONCEDER autorização à empresa GLOBALSERVICE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 84.526.045/0001-94, sediada no AMAZONAS, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército: 26 (vinte e seis) Revólveres (s) calibre 38, 390 (trezentos e noventa) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.057, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1962 / DELESP/DREX/SR/DPP/PR, resolve:

CONCEDER autorização à empresa EQUIP SE0 INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.039.434/0001-70, sediada no PARANÁ, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército: 960 (novecentos e sessenta) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.060, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2019/DELESP/DREX/SR/DPP/CE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NORTH SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 84.960.593/0001-86, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar no CEARÁ, com Certificado de Segurança nº 3482/12, expedido pelo DREX/SR/DPP.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.065, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2430 / DELESP/DREX/SR/DPP/PR, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MEGATRONICK VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 14.182.991/0001-83, sediada no PARANÁ, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército: 10 (dez) Revólveres (s) calibre 38, 181 (cento e oitenta) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.068, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1287/DELESP/DREX/SR/DPP/AM, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COINRA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 04.222.428/0001-30, para atuar no AMAZONAS, com Certificado de Segurança nº 3569/12, expedido pelo DREX/SR/DPP.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.070, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1676/DELESP/DREX/SR/DPP/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FROGUARDIA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 04.429.584/0007-61, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar em SANTA CATARINA, com Certificado de Segurança nº 3577/12, expedido pelo DREX/SR/DPP.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.072, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2931/DPP/CAC/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TG SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 04.825.016/0001-94, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar no PARANÁ, com Certificado de Segurança nº 3253/12, expedido pelo DREX/SR/DPP.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.073, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1987/DPP/CAC/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SANY SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 11.770.783/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar no PARANÁ, com Certificado de Segurança nº 3583/12, expedido pelo DREX/SR/DPP.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.078, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2120/DELESP/DREX/SR/DPP/MS, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa WM SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 14.222.338/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no MATO GROSSO DO SUL, com Certificado de Segurança nº 3602/12 expedido pelo DREX/SR/DPP.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.080, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2160 / DPP/PP/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES INTERIORANA LTDA, CNPJ nº 92.007.749/0001-89, sediada no RIO GRANDE DO SUL, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército: 1 (um) máquina de recarga para munição calibre 38, 1 (um) máquina de recarga para munição calibre .380.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.085, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1344/DPP/IR/CA/MT, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa H. M. RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA - ME, CNPJ nº 04.667.389/0001-84, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar no MATO GROSSO, com Certificado de Segurança nº 3384/12, expedido pelo DREX/SR/DPP.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.087, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1692 / DPP/XAF/SC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa INVIO LAVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA, CNPJ nº 05.832.986/0001-72, sediada em SANTA CATARINA, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército: 2 (dois) Pistola(s) calibre 380, 60 (sessenta) Cartuchos de Munição calibre .380.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.088, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1383/DELESP/DREX/SR/DPP/DF, resolve:

CONCEDER autorização, à empresa FIEL VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 01.775.654/0002-30, especializada em segurança privada, para exercer a(s) atividade(s) de Escola Armada no DISTRITO FEDERAL.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.091, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1399 / DELESP/DREX/SR/DPP/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa LOGICA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 05.408.802/0001-70, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército: 408 (quatrocentos e oito) Cartuchos de Munição calibre 38, Da empresa coforte VISE VIGILANCIA E SEGURANÇA LIMITADA, com CNPJ nº 42.146.902/0001-80;

33 (trinta e três) Revólveres (s) calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.092, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2211 / DELESP/DREX/SR/DPP/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ESQUADRA VIGILANCIA E SEGURANÇA ARMADA LTDA, CNPJ nº 07.705.117/0005-43, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército: 115 (cento e quinze) Revólveres (s) calibre 38, 1725 (um mil, setecentos e vinte e cinco) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.093, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2374 / DELESP/DREX/SR/DPP/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa GOL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 04.809.629/0001-38, sediada em MINAS GERAIS, para adquirir:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 56/2013

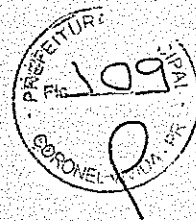
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE REGIONAL - NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013

Empresa: SANT SEGURANÇA LTDA. - ME

CNPJ: 11.770.785/0001-06

Data da Abertura: 06 de Junho de 2013.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas.



Prefeitura Municipal de Cornélio Proença - PR
Protocolo nº: 4688 de 06/06/2013
Horário: 13:44
Ines [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 069/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE REGIONAL - NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013.

Aos 06 de junho de 2013, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 117/2013, Licitação nº 56/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
SANT SEGURANÇA LTDA – ME	11.770.785/0001-06	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SANT SEGURANÇA LTDA	R\$ 10.080,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 10.080,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
SANT SEGURANÇA LTDA	11.770.785/0001-06	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Fernando

[Signature]

Antônio

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 06 de junho de 2013.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
SANT SEGURANÇA LTDA	Antonio Soares dos Santos	<i>Antonio Soares dos Santos</i>

Comissão de Licitações:

Fernando

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Pregoeiro

Dinara

DINARA MAZZUCATTO
Equipe de Apoio

Ademir

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

Iana

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2013 - Pregão - Normal		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E		
Objeto: COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE REGIONAL - NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013		
Expedição: 23/05/2013	Homologação:	Situação: Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
SANT SEGURANÇA LTDA	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.752,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SANT SEGURANÇA LTDA	10.752,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.752,0000	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.752,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SANT SEGURANÇA LTDA	10.080,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.752,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.752,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SANT SEGURANÇA LTDA	10.080,0000	-6,25

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
SANT SEGURANÇA LTDA	Habilitado

Fernando

Antonio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 117/2013 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E

Objeto: COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE REGIONAL - NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013

Expedição: 23/05/2013

Homologação:

Situação: Aberta

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
1		10.752,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVICOS DE SEGURANCA FISICA DESARMADA, NOS LOCAIS DE	SER	15,0000	4.320,0000
2	SERVICOS DE SEGURANCA FISICA DESARMADA, NOS LOCAIS DE	SER	15,0000	5.760,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.752,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SANT SEGURANÇA LTDA	10.080,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	SANT SEGURANÇA LTDA		
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1		10.080,0000	

Fernando

Antonio..

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.770.785/0001-06

Data da Emissão : 14/05/2013

Hora da Emissão : 14:15:02

Código de Controle da Certidão : 396D.F1F3.5521.BD65

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 14/05/2013, com validade até 10/11/2013.


[Página Anterior](#)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO SIMULADO DO RECEITANTE



Confirmação de Certidões

 Data/Hora Host CELEPAR
06/06/2013 - 15:40:05

Informações do Documento

Certidão	10483949-31
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 11770785/0001-06 SANT SEGURANCA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	03/06/2013 - 15:35:34
Data de Validade	01/10/2013



Certidões Emitidas

CGC: 11.770.785/0001-06 - SANT SEGURANCA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
712013-14021785	30/04/2013	4	27/10/2013		
162013-14021785	29/01/2013	4	28/07/2013		
562012-14021785	16/08/2012	4	12/02/2013		
22162012-14021040	14/02/2012	4	12/08/2012		
139172011-14021040	31/10/2011	4	28/04/2012		
44752011-14021040	30/03/2011	4	26/09/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 11770785/0001-06
Razão Social: SANT SEGURANCA LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/05/2013	20/05/2013 a 18/06/2013	2013052008121152245701
30/04/2013	30/04/2013 a 29/05/2013	2013043013280397543071
04/04/2013	04/04/2013 a 03/05/2013	2013040410003101145592
15/03/2013	15/03/2013 a 13/04/2013	2013031510383410243175
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021811220469902175
22/01/2013	22/01/2013 a 20/02/2013	201301221356537790027
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013	2012122615302287254166
27/11/2012	27/11/2012 a 26/12/2012	2012112716373791552589
22/10/2012	22/10/2012 a 20/11/2012	2012102208193599077205
03/10/2012	03/10/2012 a 01/11/2012	2012100316264492889240
10/09/2012	10/09/2012 a 09/10/2012	2012091013310347187770
13/08/2012	13/08/2012 a 11/09/2012	2012081311070376914504
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072314024196861449
03/07/2012	03/07/2012 a 01/08/2012	2012070314252151966988
12/06/2012	12/06/2012 a 11/07/2012	2012061209501200909770
23/05/2012	23/05/2012 a 21/06/2012	2012052313333600887911
03/05/2012	03/05/2012 a 01/06/2012	2012050311161564569311
09/04/2012	09/04/2012 a 08/05/2012	2012040914265748141760
13/03/2012	13/03/2012 a 11/04/2012	2012031318460904168006
14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012	2012021413151014007692
13/01/2012	13/01/2012 a 11/02/2012	2012011320331184099904
09/12/2011	09/12/2011 a 07/01/2012	2011120909360943219255
31/10/2011	31/10/2011 a 29/11/2011	2011103113311239260820
28/09/2011	28/09/2011 a 27/10/2011	2011092813040209822264
05/03/2011	05/03/2011 a 03/04/2011	2011030514450546740914

Resultado da consulta em 06/06/2013 às 15:40:49

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANT SEGURANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.770.785/0001-06
Certidão n°: 30725025/2013
Expedição: 03/06/2013, às 15:43:51
Validade: 29/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANT SEGURANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.770.785/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

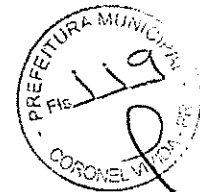
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013

DATA: 23/05/13

ABERTURA: 06/06/13

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE REGIONAL - NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SANT SEGURANÇA LTDA	15,00	4.320,00
1	2	SANT SEGURANÇA LTDA	15,00	5.760,00

Totalizando por fornecedor:

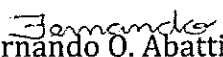
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SANT SEGURANÇA LTDA	11.770.785/0001-06	10.080,00


Nas condições de sua proposta e do edital.


Valor total da licitação é de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

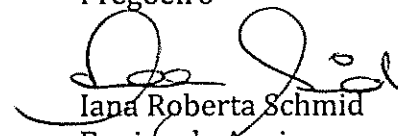
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de junho de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Dinara Mazzucatto
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 327/2013
Protocolo Interno nº139/2013

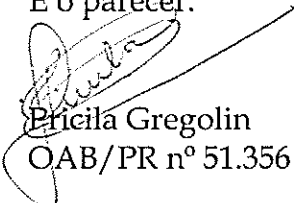
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança, nos locais de Alojamento e Competição de Função da Realização dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional - Nos períodos de 13 a 16 de Junho e 20 a 23 de junho de 2013.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 06 de junho de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013

DATA: 23/05/13

ABERTURA: 06/06/13

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE REGIONAL - NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 56/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SANT SEGURANÇA LTDA	15,00	4.320,00
1	2	SANT SEGURANÇA LTDA	15,00	5.760,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SANT SEGURANÇA LTDA	11.770.785/0001-06	10.080,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Coronel Vivida, 06 de junho de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM MANGUEIRINHA/PR

1ª LEILÃO: Dia 26/06/2013 às 13:30h, por preço não inferior ao da avaliação.

2ª LEILÃO: Dia 08/07/2013 às 13:30h, neste juízo com venda pelo preço inferior da avaliação, mas afastado em qualquer hipótese o preço vil, assim considerado aquele inferior a 60% da avaliação atualizada.

LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum, Mangueirinha/PR. LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon Jucépar 514/86, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação dos bens a ser paga pelo arrematante. Na hipótese de acordo ou pagamento a comissão será de 2% (dois por cento) incidindo sobre o valor do débito ou da avaliação, o que for menor, e por conta do exequente e na hipótese de pagamento o mesmo percentual, porém por conta do exequatado.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados abaixo e seus respectivos cônjuges, se porventura não forem encontrados para sua intimação pessoal.

-JUIZADO ESPECIAL- Autos 0005588-30.2012.8.16.0110 de Cumprimento de Sentença, em que é exequente Claudcir Sutil da Trindade e executados Maria Helena Muller Zandonal. BEM(NS): Mangueirinha/PR: 50% do imóvel rural, lote 61, forma poligonal do "lot. reassentamento rural II", aprox. 3,2km após a sede da Reserva Indígena, c/ área total de 132.816m², matr. 3.772 CRJ.

Avaliação/1ª Leilão: R\$ 192.500,00 em 05/11/2010, valor(es) sujeito(s) a atualização. VALOR DA DÍVIDA R\$ 1.808,73 em 30/11/2010. DEPOSITÁRIO: Não consta nos autos. Ônus: Os que constarem nos autos.

-VARA CÍVEL- Autos no 0067/2009 de Execução Fiscal, em que é exequente União e executados Antonio Marcos Penterich Guilherme. BEM(NS): 01 Ford/Del Rey GHIA, ano/mod. 89, dourada, álcool, placa JTK-5856, renavam.14.109774-4, c/ avarias nos para-choques e sinaleira dianteira, parte elétrica e funcionamento na bateria.

Avaliação/1ª Leilão: R\$ 5.764,33 em 09/07/2012, valor(es) sujeito(s) a atualização. VALOR DA DÍVIDA R\$ 16.443,07 em 20/09/2012. DEPOSITÁRIO: Em mãos do Depositário Público. Ônus: Os que constarem nos autos.

Autos 11/2007 - no: 0000327.41.2007.8.16.0110 de Execução Fiscal, em que é exequente União e executados Engema Engenharia Mangueirinha Ltda. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Imóvel c/ 01 escritório aprox. 99m², 01 barracão aprox.13x27x4,5m altura, terreno c/ 5.180m², lote 05-B, quadra 72, Rua Pres. Jus. matr. 3.593 CRJ.

Autos 11/2007 - no: 0000327.41.2007.8.16.0110 de Execução Fiscal, em que é exequente União e executados Engema Engenharia Mangueirinha Ltda. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Imóvel c/ 01 escritório aprox. 99m², 01 barracão aprox.13x27x4,5m altura, terreno c/ 5.180m², lote 05-B, quadra 72, Rua Pres. Jus. matr. 3.593 CRJ.

Autos 11/2007 - no: 0000327.41.2007.8.16.0110 de Execução Fiscal, em que é exequente União e executados Engema Engenharia Mangueirinha Ltda. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Imóvel c/ 01 escritório aprox. 99m², 01 barracão aprox.13x27x4,5m altura, terreno c/ 5.180m², lote 05-B, quadra 72, Rua Pres. Jus. matr. 3.593 CRJ.

Autos 11/2007 - no: 0000327.41.2007.8.16.0110 de Execução Fiscal, em que é exequente União e executados Engema Engenharia Mangueirinha Ltda. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Imóvel c/ 01 escritório aprox. 99m², 01 barracão aprox.13x27x4,5m altura, terreno c/ 5.180m², lote 05-B, quadra 72, Rua Pres. Jus. matr. 3.593 CRJ.

Autos 11/2007 - no: 0000327.41.2007.8.16.0110 de Execução Fiscal, em que é exequente União e executados Engema Engenharia Mangueirinha Ltda. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Imóvel c/ 01 escritório aprox. 99m², 01 barracão aprox.13x27x4,5m altura, terreno c/ 5.180m², lote 05-B, quadra 72, Rua Pres. Jus. matr. 3.593 CRJ.

Autos 11/2007 - no: 0000327.41.2007.8.16.0110 de Execução Fiscal, em que é exequente União e executados Engema Engenharia Mangueirinha Ltda. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Imóvel c/ 01 escritório aprox. 99m², 01 barracão aprox.13x27x4,5m altura, terreno c/ 5.180m², lote 05-B, quadra 72, Rua Pres. Jus. matr. 3.593 CRJ.

Autos 11/2007 - no: 0000327.41.2007.8.16.0110 de Execução Fiscal, em que é exequente União e executados Engema Engenharia Mangueirinha Ltda. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Imóvel c/ 01 escritório aprox. 99m², 01 barracão aprox.13x27x4,5m altura, terreno c/ 5.180m², lote 05-B, quadra 72, Rua Pres. Jus. matr. 3.593 CRJ.

Autos 11/2007 - no: 0000327.41.2007.8.16.0110 de Execução Fiscal, em que é exequente União e executados Engema Engenharia Mangueirinha Ltda. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Imóvel c/ 01 escritório aprox. 99m², 01 barracão aprox.13x27x4,5m altura, terreno c/ 5.180m², lote 05-B, quadra 72, Rua Pres. Jus. matr. 3.593 CRJ.

Autos 11/2007 - no: 0000327.41.2007.8.16.0110 de Execução Fiscal, em que é exequente União e executados Engema Engenharia Mangueirinha Ltda. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Imóvel c/ 01 escritório aprox. 99m², 01 barracão aprox.13x27x4,5m altura, terreno c/ 5.180m², lote 05-B, quadra 72, Rua Pres. Jus. matr. 3.593 CRJ.

Autos 11/2007 - no: 0000327.41.2007.8.16.0110 de Execução Fiscal, em que é exequente União e executados Engema Engenharia Mangueirinha Ltda. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Imóvel c/ 01 escritório aprox. 99m², 01 barracão aprox.13x27x4,5m altura, terreno c/ 5.180m², lote 05-B, quadra 72, Rua Pres. Jus. matr. 3.593 CRJ.

Autos 11/2007 - no: 0000327.41.2007.8.16.0110 de Execução Fiscal, em que é exequente União e executados Engema Engenharia Mangueirinha Ltda. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Imóvel c/ 01 escritório aprox. 99m², 01 barracão aprox.13x27x4,5m altura, terreno c/ 5.180m², lote 05-B, quadra 72, Rua Pres. Jus. matr. 3.593 CRJ.

Autos 11/2007 - no: 0000327.41.2007.8.16.0110 de Execução Fiscal, em que é exequente União e executados Engema Engenharia Mangueirinha Ltda. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Imóvel c/ 01 escritório aprox. 99m², 01 barracão aprox.13x27x4,5m altura, terreno c/ 5.180m², lote 05-B, quadra 72, Rua Pres. Jus. matr. 3.593 CRJ.

Autos 11/2007 - no: 0000327.41.2007.8.16.0110 de Execução Fiscal, em que é exequente União e executados Engema Engenharia Mangueirinha Ltda. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Imóvel c/ 01 escritório aprox. 99m², 01 barracão aprox.13x27x4,5m altura, terreno c/ 5.180m², lote 05-B, quadra 72, Rua Pres. Jus. matr. 3.593 CRJ.

Autos 11/2007 - no: 0000327.41.2007.8.16.0110 de Execução Fiscal, em que é exequente União e executados Engema Engenharia Mangueirinha Ltda. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Imóvel c/ 01 escritório aprox. 99m², 01 barracão aprox.13x27x4,5m altura, terreno c/ 5.180m², lote 05-B, quadra 72, Rua Pres. Jus. matr. 3.593 CRJ.

Prefeitura Municipal de São João *Extrato do Termo de Parcela celebrado entre o Município de São João e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo - Fundação Sicredi, Objeto: Desenvolvimento do Programa A União Faz a Vida no Município de São João, através de vínculo de cooperação entre as partes, tendo por objetivo principal construir e vivenciar atividades e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa. Global R\$ 10.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PORTARIA Nº 3.730, DE 10 DE JUNHO DE 2013. Exonera, a pedido TEREZINHA VANDERLI RODRIGUES DUARTE, do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais. A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 11-06-13, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

Table with columns: ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$. Includes items 1 through 17 for various equipment and services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PROCESSO Nº 002/2013 - PREGÃO 002/2013 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2013 Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2013, firmado em 07 de fevereiro de 2013 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 03(117 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº002/2013, entre o Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, e a empresa G.T. PINHEIRO TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME, CNPJ nº 08.456.730/0001-03, neste ato representado por Gládis Terezinha Pinheiro, residente e domiciliado no Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, RG nº 4.249.765-7 SSP/PR e CPF nº 588.408.349-15. CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da cláusula 5ª, 5ª e 3ª do contrato acima citado, aplica-se o percentual de 3,45% (três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor do km de R\$ 3,19 (três reais e dezesseis centavos) para R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) o km rodado. CLAUSULA SEGUNDA: Devido este reajuste prevê um aumento de R\$1.600,17 (um mil seiscentos reais e dezesseis centavos) para o valor total do contrato. O presente contrato passa ter seu valor R\$ 75.765,69 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 77.365,86 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). CLAUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada: Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 02 - Departamento de Educação e Cultura Funcional Programática: 12.361.0008.2.012 - Transporte escolar Elemento da Despesa: 3.3.90.3302 - Despesas com transporte escolar Principal: 102 Despesa: 607 Fonte de Recurso: 1000 - livre Valor desta dotação: R\$ 1.600,17 CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Saúde do Iguaçu, 03 de junho de 2013. CONTRATANTE: MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal CONTRATADA: G.T. PINHEIRO TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME TESTEMUNHAS:

Table with columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$. Includes items 1 and 2 for security services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR DECRETO Nº 048/2013, de 07 de junho de 2013. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu - PR para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com os arts. 4º e 37 da Lei nº 742 de 13 de dezembro de 2012 que aprovou o orçamento municipal para o ano de 2013. D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu para o exercício de 2013 (Lei nº 742/2012), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) destinados ao rubrica das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Detalhamento, Valor R\$. Includes details for Unidade 0503 and Unidade 104.

Table with columns: Detalhamento, Valor R\$. Includes details for Unidade 0500 and Unidade 0501.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 9.000,00. Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementares no anexo anterior, sendo utilizados os recursos da dotação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 4º, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir: UNIDADE GESTORA 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with columns: Detalhamento, Valor R\$. Includes details for Unidade 0500 and Unidade 0503.

Table with columns: Detalhamento, Valor R\$. Includes details for Unidade 0500 and Unidade 0501.

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 9.000,00. Art. 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de junho de 2013. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PROCESSO Nº 040/2013 - PREGÃO 004/2013 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 040/2013 Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2013, firmado em 16 de março de 2013 para Prestação de Serviços de Transporte Universitário - 160 km rodados diários, resultante do Pregão Presencial nº004/2013, entre o Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, e a empresa LINDOMAR MENDES TRANSPORTE ESCOLAR - ME, CNPJ nº 17.357.113/0001-41, neste ato representado por Lindomar Mendes, residente e domiciliado no Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, RG nº 3.314.241-2 e CPF nº 372.198.049-20. CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da cláusula 5ª, 5ª e 3ª do contrato acima citado, aplica-se o percentual de 3,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor do km de R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ 3,06 (três reais e seis centavos) o km rodado. CLAUSULA SEGUNDA: Devido este reajuste prevê um aumento de R\$2.127,97 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) para o valor total do contrato. O presente contrato passa ter seu valor de R\$ 96.140,80 (noventa e seis mil cento e quarenta reais e oitenta centavos) para R\$ 98.268,77 (noventa e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). CLAUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada: Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 02 - Departamento de Educação e Cultura Funcional Programática: 12.361.0008.2.012 - Transporte escolar Elemento da Despesa: 3.3.90.3302 - Despesas com transporte escolar Principal: 102 Despesa: 607 Fonte de Recurso: 1000 - livre Valor desta dotação: R\$ 2.127,97 CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Saúde do Iguaçu, 03 de junho de 2013. CONTRATANTE: MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal CONTRATADA: LINDOMAR MENDES TRANSPORTE ESCOLAR - ME TESTEMUNHAS:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 11 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0362

Página 87049

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5256, de 04 de junho de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando que o nosso Município será sede do 56º Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional - que acontecerá nos dias 13, 14, 15, 16 e 20, 21, 22 e 23 de junho de 2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Executiva Municipal do 56º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ/2013 - FASE REGIONAL, composta pelos seguintes membros:

Presidente de Honra: FRANK ARIEL SCHIAVINI

Coordenador Geral: SIRLEI PIVA

Assessorias:

Segurança: CAPITÃO VICENTE CARVALHO JUNIOR

Cerimonial: NADJA OLIVEIRA PAIXÃO

Imprensa: PALOMA STEDILE

Coordenadores:

Hospedagem: SOELY PIVA DA SILVA

Transporte: JOSÉ GEMELI

Serviços Gerais: JOSÉ GIACOMONI

Segurança: ATALÍBIO ANTUNES

Médico/hospitalar: LILIANE GUAREZZI FONTANIVE

Coordenadores das Modalidades:

Basquete: LEANDRO FORNARI;

Bolão: ADEMIR AZILIERO;

Basquetebol: NADJA DE OLIVEIRA PAIXÃO;

Futebol: EMERSON PIZZI;

Futsal: ELIANE REGINA ZAGO;

Handebol: MARCELO ROSSI;

Voleibol: GABRIEL ARENZA LASTA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2013.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013

DATA: 22/05/13, ABERTURA: 05/06/13, HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 54/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA	50,00	50.000,00
2	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA	55,00	55.000,00
3	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA	55,00	55.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA	02.517.920/0001-07	150.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Coronel Vivida, 05 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 79/2013 - Pregão Presencial nº 49/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: RONALDO MIOTTO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.594.823/0001-46. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de cursos e oficinas para Clubes de Mães, Programa Projovem Adolescente, Beneficiários do Programa Bolsa Família e Famílias e/ou Indivíduos atendidos pelo CRAS e pelo CREAS com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. Valor total estimado de R\$ 25.646,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 80/2013 - Pregão Presencial nº 49/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.501.153/0001-36. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de cursos e oficinas para Clubes de Mães, Programa Projovem Adolescente, Beneficiários do Programa Bolsa Família e Famílias e/ou Indivíduos atendidos pelo CRAS e pelo CREAS com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. Valor total estimado de R\$ 302.207,00 (trezentos e dois mil e duzentos e sete reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

DATA: 22/05/13, ABERTURA: 06/06/13, HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 55/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25,50	255,00
2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	45,00	450,00
3	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	61,90	2.785,50
4	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	59,50	2.380,00
5	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	34,50	345,00
6	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	43,90	658,50
7	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	44,90	898,00
8	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	12,50	875,00
9	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	15,90	477,00
10	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24,50	1.470,00
11	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	29,50	1.032,50
12	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	34,90	523,50
13	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	41,90	419,00
14	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	179,90	359,80
15	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24,90	498,00
16	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	94,50	472,50
17	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	109,50	547,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	03.309.386/0001-06	14.446,80

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 14.446,80 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Coronel Vivida, 06 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013

DATA: 23/05/13

ABERTURA: 06/06/13

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ-FASE REGIONAL-NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 56/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SANT SEGURANÇALTD	15,00	4.320,00
1	2	SANT SEGURANÇALTD	15,00	5.760,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SANT SEGURANÇALTD	11.770.785/0001-06	10.080,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Coronel Vivida, 06 de junho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 03/2013

DATA: 29.05.2013 ABERTURA: 07.06.2013 HORÁRIO: 10h00

OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans, conforme discriminado no item II, objeto deste Convite.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 07 de junho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

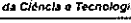


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



1136490807